

DECRETO Nº 084/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Marituba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a tradição consagrou a 3ª feira gorda de Carnaval como feriado nacional.

RESOLVE:

- 1. FACULTAR o ponto ao funcionalismo da Prefeitura Municipal de Marituba, nos dias 20, 21 e 22/02/2023, respectivamente, 2^a e 3^a feira de carnaval e 4^a feira de cinzas.
- 2. Determinar que ficam excluídos do disposto no item anterior desta Portaria os servidores lotados nas áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, como Hospital de Urgência e Emergência, Central de Leitos, DIRAC, Central de Ambulâncias, SAMU, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, coleta de lixo, limpeza de ruas.
- 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 13 de fevereiro de 2023.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR

Assinado de forma digital por PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES:05776248493 MENDES:05776248493

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 13 de fevereiro de 2023.

BARBARA BESSA Assinado de forma MARQUES:0339 digital por BARBARA BESSA 4008203 MARQUES:03394008203

BÁRBARA BESSA MARQUES Secretária Municipal de Administração